## ATO Nº 639/99

Prorroga o prazo para o término dos trabalhos do Grupo de Trabalho Especial instituído através do Ato nº. 566/97.

CONSIDERANDO a relevância da atividade desenvolvida pelo Grupo de Trabalho Especial para estudos destinados à Consolidação da Legislação Municipal, e a fase final em que se encontram os trabalhos;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas

atribuições, resolve:

Art. 1° - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir de 12 de fevereiro de 1999, o prazo para o término dos trabalhos do Grupo de Trabalho Especial, instituído através do Ato nº. 566/97.

Art. 2º - Q Grupo permanecerá com a seguinte composição:

Membros:

LUIZ EDUARDO S.THIAGO
MARIA HELENA PESSOA PIMENTEL
VILMA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CAIO MARCELO DE CARVALHO GIANNINI
SONIA MARIA LUZZI
RAIMUNDO BATISTA
MARIA DASDORES BEZERRA PINTO
LIA MARA MENEGHEL R. CHAGAS
ORLANDO AUGUSTO PINTO
Secretários:
MARTIN FRANCISCO DE ALMEIDA FORTIS

ANDERSON PLÁCIDO Art 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. São Paulo, 12 de fevereiro de 1999.